



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

Lei Nº 308, de 14 de março de 1992

Reajusta a remuneração dos servidores
do Poder Executivo do Município de Ja
guaribara e adota outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancio
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores da Prefeitura
Municipal terá por base o salário mínimo legal e guardará proporcionalidade
vencimental com a carga horária cumprida, na forma do anexo
único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os vencimentos e a representação dos cargos
em Comissão e das Funções gratificadas terão reajuste de 100% (CEM
POR CENTO).

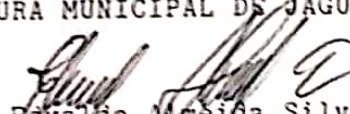
Art. 3º - É fixado o Salário-Família devido aos servi
dores em Cr\$ 1.032,00 (HUM MIL E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), por cada
dependente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão à conta das dotações orçamentárias monetárias próprias
que serão suplementadas, em caso de insuficiências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, salvo os seus efeitos financeiros, que retroagirão à 02 de
janeiro de 1992.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em, 14
de março de 1992.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

ANEXO DA LEI Nº 308, de 14/03/92

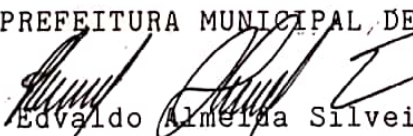
ANEXO ÚNICO

(a que se refere o artigo 1º)

CARGOS EFETIVOS

NOMENCLATURA DO CARGO	REMUNERAÇÃO			
	CARGA HORÁRIA MENSAL			
	40 hs	80 hs	120 hs	160 hs
	2hs diárias	4hs diárias	6hs diárias	8hs diárias
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR SUPERVISOR(A)		192.074,66		144.056,01
PROFESSOR 4º PEDAGÓGICO		114.342,05		
PROFESSOR 3º PEDAGÓGICO		96.037,33		
PROFESSOR 1º GRAU COMPLETO		66.313,78		
PROFESSOR 2º GRAU INCOMPLETO		48.018,67		
AGENTE ADMINISTRATIVO		48.018,67		
ATENDEENTE DE ENFERMAGEM				96.037,33
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		48.018,67		
TELEFONISTA			72.028,00	
AUXILIAR DE TELEFONISTA		48.018,67		
VIGILANTE		48.018,67		
OPERÁRIO		48.018,67		
AUXILIAR DE SERVIÇOS	24.009,34			
AUXILIAR DE VETERINÁRIA	24.009,34			
MOTORISTA	24.009,34			
TRATORISTA				96.037,33 96.037,33

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de
março de 1992.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL